D E C R E T O Nº 2.380, DE 21 DE JULHO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483, DE 20' DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas' atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.483, de 20/11/de 1.987 na importância de CZ$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil' cruzados), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Casas Populares..Cz$1.500.000,00 '

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito serão utilizados ' os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico da despesa vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de julho de 1.988

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em luger de costume na data supra.

EDGARD MAZZICATO
Secretário